



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP - C.N.P.J. 51.857.845/0001-39 - Fone: (17) 3811-9900

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

**“DECRETA HORÁRIO ESPECIAL DE EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA, DURANTE O PERÍODO DE RECESSO PARLAMENTAR.”**

**REGINALDO FAJAN**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Aliança, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECRETA**:

**Artigo 1º.** – Em virtude do recesso legislativo, onde o volume de atividades da Câmara Municipal diminui de forma considerável, e que a redução do horário de expediente e atendimento desta Casa Legislativa trará uma redução dos gastos de recursos públicos de forma a atender o princípio da economicidade sem prejudicar os trabalhos legislativos, estabelece novo horário de expediente que será das 08:00 às 11:30 horas.

**Artigo 2º.** – A vigência deste Decreto será no período de 03 de JANEIRO à 31 de JANEIRO de 2024, findo este prazo fica reestabelecido o horário normal de expediente.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Aliança, 03 de janeiro de 2024.



REGINALDO FAJAN  
Presidente da Câmara